



A Comissão de Pesquisa em sua 1ª Reunião Ordinária, em 26/10/2011, aprovou os requisitos e critérios fundamentais para o desenvolvimento das pesquisas.

1º) Critério qualitativo: o pesquisador (bolsista) deve demonstrar, a critério do parecerista, dedicação à pesquisa demonstrando raciocínio analítico e crítico sobre o tema com abordagem bibliográfica compatível com os propósitos da pesquisa, e/ou pesquisa de campo quando for o caso.

2º) Critério técnico: o pesquisador (bolsista) deve observar o limite mínimo de 50 páginas no relatório final, comprovando o fiel cumprimento do cronograma de atividades proposto no projeto de pesquisa aprovado. A forma de apresentação do relatório final é na modalidade de monografia científica, adotando os padrões consolidados nas agências de fomentos e IES do país. No número de páginas não serão computados anexos, bibliografias, bem como outros elementos pré-textuais.

3º) Critério formal: o pesquisador (bolsista) deve observar as normas de padronização impostas pela Universidade de São Paulo – ABNT, segundo documento disponibilizado na página da Comissão de Pesquisa no site da FDRP. Seguindo a apresentação dos elementos pré-textuais, desenvolvimento da pesquisa e elementos pós-textuais, todos descritos no manual da Universidade de São Paulo, disponibilizado no site da Comissão.

4º) Obrigações:

4.1. O pesquisador (bolsista) deve participar de congressos de iniciação científica, apresentando resumo e seu trabalho na forma oral/painel a depender das regras específicas de cada congresso. Se a bolsa for anual, o bolsista deve participar, no mínimo, de dois congressos de iniciação científica. Se a bolsa for semestral, o bolsista deve participar, no mínimo, de um congresso de iniciação científica. (Exemplos de congressos de iniciação científica: SIIC/USP, SBPC, CONIC, dentre outros).

4.2. O pesquisador (bolsista) deve encaminhar seu trabalho na forma de artigo (uma versão condensada de sua pesquisa) na Revista Eletrônica da Comissão de Pesquisa da FDRP, que está em



fase de implantação. No entanto, os artigos podem ser encaminhados, e serão submetidos à análise qualitativa, técnica e formal. O ideal é que o artigo tenha, no mínimo, 15 páginas.

5º) A Comissão observará o cumprimento das obrigações pelo bolsista presentes no Termo de Outorga.

6º) Recurso: o pesquisador (bolsista) terá 05 (cinco) dias para recorrer do parecer contados a partir do dia em que tomar ciência do parecer, justificando com embasamento científico as suas razões.

7º) Prazo para reapresentação dos trabalhos reprovados: o aluno cujo relatório for reprovado terá 60 dias, no máximo, para reapresentar o relatório final, contados da ciência.

8º) Os casos omissos serão deliberados por esta Comissão.

Estes critérios e requisitos sempre foram seguidos pela Universidade de São Paulo que produz resultados de pesquisa de qualidade, portanto, aplicando-se aos bolsistas-pesquisadores, cuja pesquisa esteja em andamento.

Comissão de Pesquisa – FDRP.

Ribeirão Preto, 26 de outubro de 2011.